



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2018

De 09 de março de 2018

"Instaura Procedimento de Apuração de Irregularidade Contratual".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o GESTOR do contrato n. 015/2014 ultimado entre o Município de Tuiuti e **Edivane da Penha Fanti Souza**, cujo objeto é a LINHA 02 - transporte de escolares, informa por meio de relatório detalhado embasado em documentos contundentes, o descumprimento contratual parte da contratada;

CONSIDERANDO que restou apurado pelo GESTOR a contratada teria transferido ou cedido os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo n. 015/2014 para terceiro, cujo qual, compareceu ao Departamento de Educação, confirmou a transferência exibindo inclusive documentos;

CONSIDERANDO ter logrado o GESTOR apurar que o Motorista, bem como a Monitora colaboradores do contratante tiveram seus contratos de trabalho rescindidos em 30/11/2017, no entanto, continuam exercendo as respectivas funções, sem o competente registro na CTPS;

CONSIDERANDO ainda, que comprovados tais fatos constituem descumprimento ao art. 78, VI, da Lei 8666/93 e cláusula 11 do contrato administrativo n. 015/2014, bem como item 8.1.8, "b", 3 e 11.13 do instrumento convocatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para apurar as irregularidades apontadas pelo relatório e documentos enviados pelo GESTOR na execução do contrato n. 015/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Determino à Divisão de Transportes de Escolares que notifique a contratada, com cópia de todos os documentos que compõem os presentes autos, bem como desta portaria, para que em 5 dias úteis preste as informações que entender pertinentes.

Art. 3º - Determino a autuação dos documentos em autos próprios, que tramitará com a seguinte referência: Apuração de Irregularidades/Execução Contratual n. 001/2018.

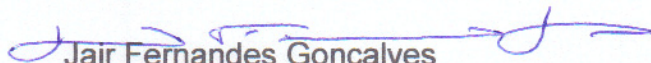
Art. 4º - Após a juntada da manifestação da contratada, envie os autos ao Departamento Jurídico para parecer, em seguida, voltem-me conclusos para deliberação.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados.

Art. 6º - Autue-se no processo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 09 de março de 2018.


Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço Municipal em 09 de março de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2018

De 09 de março de 2018

"Instaura Procedimento de Apuração de Irregularidade Contratual".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o GESTOR do contrato n. 015/2014 ultimado entre o Município de Tuiuti e **Edivane da Penha Fanti Souza**, cujo objeto é a LINHA 02 - transporte de escolares, informa por meio de relatório detalhado embasado em documentos contundentes, o descumprimento contratual parte da contratada;

CONSIDERANDO que restou apurado pelo GESTOR a contratada teria transferido ou cedido os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo n. 015/2014 para terceiro, cujo qual, compareceu ao Departamento de Educação, confirmou a transferência exibindo inclusive documentos;

CONSIDERANDO ter logrado o GESTOR apurar que o Motorista, bem como a Monitora colaboradores do contratante tiveram seus contratos de trabalho rescindidos em 30/11/2017, no entanto, continuam exercendo as respectivas funções, sem o competente registro na CTPS;

CONSIDERANDO ainda, que comprovados tais fatos constituem descumprimento ao art. 78, VI, da Lei 8666/93 e cláusula 11 do contrato administrativo n. 015/2014, bem como item 8.1.8, "b", 3 e 11.13 do instrumento convocatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para apurar as irregularidades apontadas pelo relatório e documentos enviados pelo GESTOR na execução do contrato n. 015/2014.